

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2179, de 25 de novembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2179, terça-feira, 25 de novembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
NOMEAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 639, de 19 de novembro de 2025.....	3
REQUISIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 638, de 19 de novembro de 2025.....	3
TORNAR SEM EFEITO	3
Portaria - SEI nº 640, de 19 de novembro de 2025.....	3
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
MOVIMENTAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 2816, de 25 de novembro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 2826, de 25 de novembro de 2025.....	4
CONSULTORIA JURÍDICA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 07, de 19 de novembro de 2025.....	5

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 639, de 19 de novembro de 2025

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear JULIANA SOARES SARKIS SANTIAGO, CPF nº ***.985.181-**, para o cargo de Assessor de Planejamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Sede da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

REQUISIÇÃO

Portaria - SEI nº 638, de 19 de novembro de 2025

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente,

considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição da empregada NÁDIA MAGALY DE SOUSA LIMA, matrícula nº 220****, do quadro de pessoal da Ebserh, para exercício na Defensoria Pública-Geral da União.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitante.

Art. 2º A empregada deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Arthur Chioro

TORNAR SEM EFEITO

Portaria - SEI nº 640, de 19 de novembro de 2025

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 631, de 14 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2025, Seção 2, página 27, e Boletim de Serviço nº 2175, de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2816, de 25 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0101384-34.2025.5.01.0080, 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de RAQUEL DIAS DA SILVA SANTOS, matrícula Siape nº 342****, Enfermeira - Educação em Enfermagem, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2826, de 25 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001160-74.2025.5.10.0812, 2ª Vara do Trabalho de Araguaína -TO, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de CLAUDETE CARVALHO, matrícula Siape nº 346****, Assistente Administrativo, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

CONSULTORIA JURÍDICA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 07, de 19 de novembro de 2025

A Coordenadora da Consultoria Jurídica, no âmbito das competências que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, aprovado na 188ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Editorial da Revista Jurídica da Ebserh que passará a ser a seguinte:

- I. Larissa Lôbo Ramos – Siape 333****, Presidente
- II. Michel Pinheiro Gomes – Siape 269****
- III. Marcela Jácome Lopes Boaz – Siape 181****
- IV. Marcos Filipe Machado Cruz – Siape 132****
- V. Joana Rocha e Rocha - Siape 348****
- VI. Alice Oliveira de Souza Cavalcante - Siape 200****
- VII. Joseni Lima e Silva Pinho - Siape 398****
- VIII. Thiago Lopes Cardoso Campos, membro convidado

Art. 2º Os integrantes da Comissão Editorial poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por substitutos indicados pelo seu Presidente.

Art. 3º A participação na Comissão Editorial não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º A Comissão Editorial será responsável pela edição da Revista Jurídica da Ebserh e por atividades correlatas, durante o período de vigência desta Portaria.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Larissa Lôbo Ramos